



MAPA DE RISCOS

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O presente Mapeamento de Riscos será parte integrante do Processo Administrativo nº 1656/2025 instruído com a finalidade de contratar empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NO TEATRO MUNICIPAL DE CACOAL /RO.**

DA CARACTERIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DE RISCOS:

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.

A utilização do mapa de riscos preestabelecido desde o nascedouro do processo de contratação, em conjunto com a unidade requisitante, nas hipóteses de necessidade de mapeamento específico de riscos, permite que eventuais riscos sejam verificados e mitigados a tempo, atingindo sucesso nas contratações.

Concepções normativas nos remetem a significância da planificação dos atos que concebem às contratações públicas, por forma que as fases de planejamento sejam compostas por todos instrumentos hábeis ao eficaz desenlace dos projetos.

Observemos o contexto:

IN SEGES/MPOG n. 05/2017

Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares; II - Gerenciamento de Riscos; e III - Termo de Referência ou Projeto Básico.

Lei nº 14.133/2021:

Art. 11 - Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.



Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

Nesta perspectiva, a tabela subsequente apresenta a síntese dos riscos de planejamento, gestão dos objetos identificados e classificação de matrizes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS RISCOS	CLASSIFICAÇÃO EPISÓDIOS	CONSEQUÊNCIA	MATRIZ DE RISCOS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
1.	EQUÍVOCO NO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES INTERNAS E FALTA DE CONHECIMENTO E APOIO TÉCNICO.	RARO	RELEVANTE	MÉDIO	FAZER VISITAS IN LOCO, FORMAR UM GRUPO DE TRABALHO COM CONHECIMENTO TÉCNICO DAS NECESSIDADES E FISCALIZAR E REVISAR OS QUANTITATIVOS DA EMPRESA CONTRATADA PELOS PROJETOS E ORÇAMENTOS.
2.	FALHAS, OMISSÕES OU DIVERGÊNCIAS NOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS, CONSTANTES EM QUAISQUER DAS PEÇAS, ORÇAMENTOS, PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAIS OU ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES QUE OCASIONE ERROS NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DA OBRA INERENTE A SERVIÇO COM CARACTERÍSTICA PADRÃO.	RARO	MUITO RELEVANTE	ALTO	PLANEJAR O PROCESSO LICITATÓRIO, ANALISANDO TODOS OS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, ELABORANDO ORÇAMENTO PRÓPRIO, EXEQUÍVEL E ANALISANDO ATENTAMENTE TODO O OBJETO DO CONTRATO. AS MANIFESTAÇÕES E QUESTIONAMENTOS DEVERÃO SER FEITOS DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO.
3.	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO INCOMPATÍVEL COM A DEMANDA.	RARISSIMO	MUITO RELEVANTE	MÉDIO	EMBASAR-SE NO DIMENSIONAMENTO DE MÃO DE OBRA E ÍNDICES DE

					PRODUTIVIDADE DOS SERVIÇOS, COM A REAL DESCRIÇÃO E EXPECTATIVA DA DEMANDA, BEM COMO A SERVIDORES COM CAPACITAÇÃO TÉCNICA SATISFATÓRIA PARA ANÁLISE E AFERIMENTO DOS PRAZOS.
4.	AÇÕES DE ÓRGÃOS AMBIENTAIS, CORPO DE BOMBEIROS, DENTRE OUTROS, QUE ENSEJEM EM ALTERAÇÕES DE PROJETO(S).	RARO	RELEVANTE	BAIXO	NA OCORRÊNCIA DO RISCO DE POSSIBILIDADE DE UM NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ADITIVO DE PRAZO E/OU SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO. POSSIBILIDADE DE REVISÃO CONTRATUAL MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.
5.	LAPSOS ADMINISTRATIVOS QUE ACARRETEM A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	EVENTUAL	MUITO RELEVANTE	ALTO	ELABORAR EDITAL COM CRITÉRIOS ADEQUADOS À LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO REVISÃO DE TODAS AS PEÇAS TÉCNICAS DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. REESTIMATIVA E RELANÇAMENTO DO EDITAL NO MENOR PRAZO POSSÍVEL.

6.	FALTA DE INTERESSE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO POR PARTE DAS EMPRESAS;	RARO	RELEVANTE	BAIXO	REALIZAR AMPLA DIVULGAÇÃO DA LICITAÇÃO.
7.	SELEÇÃO IRREGULAR DE EMPRESAS PELA HABILITAÇÃO TÉCNICA.	RARISSIMO	RELEVANTE	BAIXO	AVALIAÇÃO CRITERIOSA DAS CONCORRENTES.
8.	FALTA DE CAPACIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS.	RARO	MUITO RELEVANTE	ALTO	ELABORAR EDITAL COM CRITÉRIOS CLAROS E OBJETIVOS, ALÉM DAS EXIGÊNCIAS DE TODAS AS DOCUMENTAÇÕES CABÍVEIS. ESTABELECEER REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO FINANCEIRA CONFORME PRECONIZADO NA LEI Nº 14.133/21.
9.	DESCUMPRIMENTO DE NORMAS DE ENGENHARIA E LICITAÇÃO.	RARO	MUITO RELEVANTE	ALTO	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E HABILITADOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, QUE CONTERÁ AS DIRETRIZES TÉCNICAS A SEREM SEGUIDAS, INCLUINDO NORMAS DE ENGENHARIA, PRAZOS,

					CRONOGRAMA, E ETAPAS DE FISCALIZAÇÃO.
10.	INOBSERVÂNCIA DOS PADRÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	RARO	MUITO RELEVANTE	MÉDIO	ELABORAR E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DO TRABALHO, QUE INCLUIRÁ MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS OCUPACIONAIS, TREINAMENTO DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA DO TRABALHO, E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) ADEQUADOS. VELAR PELO ATENDIMENTO ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMO A NR35 (TRABALHO EM ALTURA), NR-18 (CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO), NR11 (TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS) E NR-12 (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO).

11.	DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM RELAÇÃO AO RECOLHIMENTO DE FGTS PELA CONTRATADA.	EVENTUAL	MUITO RELEVANTE	ALTO	POSSÍVEIS AÇÕES JUDICIAIS, QUEBRA DO CONTRATO E NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
12.	BAIXA QUALIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (MATERIAIS, PRAZOS, SEGURANÇA E ETC	RARO	RELEVANTE	MÉDIO	ESTABELECEER OS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL COMPATÍVEIS COM O VULTO DA OBRA A SER EXECUTADA. PLANEJAMENTO PRÉVIO E FISCALIZAÇÃO CONTINUADA DA EXECUÇÃO DA OBRA;
13.	EMPREGO DE EQUIPAMENTOS INADEQUADOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	RARO	RELEVANTE	MÉDIO	NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA E REFORÇO NA FISCALIZAÇÃO.
14.	GESTÃO INADEQUADA DA OBRA POR PARTE DA CONTRATADA, NO QUE TANGE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS OU NÃO ATENDIMENTO AOS PARÂMETROS DE PROJETO, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, NORMAS TÉCNICAS E DIRETRIZES, AGENTES REGULADORES OU	RARO	MUITO RELEVANTE	ALTO	ANALISAR DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES E DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO.

	QUAISQUER ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS.				
15.	DESIGNAR SERVIDORES SEM CAPACIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAR O CONTRATO.	RARO	RELEVANTE	MEDIO	AVALIAR COM ANTECEDÊNCIA O FUTURO FISCAL DO CONTRATO COM EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO DO OBJETO.
16.	ATRASOS NA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DA CONTRATADA.	RARO	RELEVANTE	MEDIO	VERIFICAR PERIODICAMENTE O DESEMPENHO FINANCEIRO DO CONTRATO, OU SEJA, O DESEMBOLSO FINANCEIRO.
17.	PARALISAÇÃO DO CONTRATO POR CULPA EXCLUSIVA OU INTERESSE DA CONTRATANTE.	RARO	RELEVANTE	MEDIO	VERIFICAR POSSIBILIDADE DE PRORROGAR DE PRAZO DO CONTRATO E APLICAR RESPONSABILIZAÇÃO PEÇOS DANOS CAUSADOS. SE HOVER DETERMINAÇÃO PARA QUE A EMPRESA SE DESMOBILIZE, A CONTRATANTE ARCARÁ COM O VALOR CONTRATUAL DA DESMOBILIZAÇÃO E NOVA MOBILIZAÇÃO. CONTESTAR REVISÃO CONTRATUAL MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

18.	ALTERAÇÕES NOS CUSTOS COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, NÃO DECORRENTES DE NATUREZA TRIBUTÁRIA OU POLÍTICAS PÚBLICAS, ENSEJANDO MODIFICAÇÕES DIFERENTES DOS ÍNDICES DE REAJUSTE CONTRATUAL E CAUSANDO DESEQUILÍBRIO NA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO.	EVENTUAL	RELEVANTE	ALTO	PROMOVER REVISÃO CONTRATUAL MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.
19.	ATRASOS NO PAGAMENTO À CONTRATADA OCORRIDO POR CAUSAS DIVERSAS, PREJUDICANDO A EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS.	RARO	RELEVANTE	MÉDIO	PLANEJAR PREVIAMENTE OS RECURSOS, ALÉM DO CUMPRIMENTO DA RESPONSABILIDADE FISCAL.
20.	BAIXA PRODUTIVIDADE E NÃO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO	RARO	RELEVANTE	MÉDIO	NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA E REFORÇO NA FISCALIZAÇÃO.
21.	INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA OBRA.	EVENTUAL	RELEVANTE	ALTO	MONITORAMENTO E CONTROLE DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E NECESSIDADE DE UMA FISCALIZAÇÃO EFICIENTE.
22.	ERROS, DEFEITOS E/OU IMPERÍCIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PROJETO(S) PELA CONTRATADA, DECORRENTE DE CAUSAS	RARO	RELEVANTE	MÉDIO	REQUERER DA CONTRATADA A CORREÇÃO DOS ERROS E DEFEITOS. CASO NÃO SEJAM ADOTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS/SUFICIENTES, A

	DIVERSAS.				CONTRATADA ASSUMIRÁ OS PREJUÍZOS/CUSTOS DECORRENTES DA AUSÊNCIA DE CORREÇÃO DOS ERROS E DEFEITOS. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES E DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO.
23.	OCORRÊNCIA DE EVENTOS CLIMÁTICOS E AMBIENTAIS EXTREMOS, COMO CHUVAS, ALAGAMENTOS, RAIOS E OUTROS EVENTOS CLIMÁTICOS EXTRAORDINÁRIOS NA REGIÃO DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS.	RARISSIMO	POUCO RELEVANTE	BAIXO	ANALISAR POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EQUIVALENTE AO NÚMERO DE DIAS DE CHUVA ALÉM DA MÉDIA HISTÓRICA DO LOCAL, DURANTE O PERÍODO TOTAL DE EXECUÇÃO DA OBRA, SEGUNDO INFORMAÇÕES OBTIDAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO INMET. TAMBÉM PODERÃO SER ADMITIDAS OUTRAS PRORROGAÇÕES DE PRAZO ESTRITAMENTE PARA REPARAR OS ESTRAGOS CAUSADOS PELAS OCORRÊNCIAS CLIMÁTICAS.
24.	OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES DO TRABALHO.	RARO	RELEVANTE	MÉDIO	NA OCORRÊNCIA DO RISCO, A CONTRATADA SE RESPONSABILIZARÁ PELOS DANOS E PREJUÍZOS, BEM COMO ACIONAMENTO DO SEGURO, CONFORME O CASO/SITUAÇÃO.

CONSEQUÊNCIA	AVALIAÇÃO DO RISCO			
MUITO RELEVANTE	MÉDIO	ALTO	EXTREMO	EXTREMO
RELEVANTE	BAIXO	MÉDIO	ALTO	EXTREMO
POUCO RELEVANTE	INSIGNIFICANTE	BAIXO	MÉDIO	ALTO
IRRELEVANTE	INSIGNIFICANTE	INSIGNIFICANTE	BAIXO	MÉDIO
	RARÍSSIMA	RARA	EVENTUAL	FREQUENTE
	PROBABILIDADE			

Cacoal/RO, 27 de fevereiro de 2025.

RESPONSÁVEIS PELA CONSOLIDAÇÃO E REVISÃO DO PRESENTE MAPEAMENTO DE RISCOS:

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
ELAINE CRISTINA UBEDA
 NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS - NFP
MATRÍCULA Nº 5697

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
RAIANE FERREIRA MOREIRA
 CHEFE DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS- NFP
MATRÍCULA 10740